



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO Nº 2.271 DE 20 DE ABRIL DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS EM RAZÃO DO ESTADO EM EMERGÊNCIA PELA PANDEMIA DO COVID-19”

JAIRO APARECIDO MASCIA, prefeito municipal da Estância Climática de Analândia, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 64.862/2020 sobre adoção de medidas no âmbito Estadual em razão da existência de pandemia pelo COVID-19 declarado pela OMS e a Edição do Decreto Municipal 2.261/2020, alterado pelo Decreto 2.262/2020 que decreta Estado de Emergência no Município de Analândia;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam suspensos os contratos administrativos celebrados pela Prefeitura cuja execução tenha por objeto a prestação de serviços e/ou fornecimentos de bens ou insumos não essenciais ao enfrentamento da situação de emergência em saúde pública gerada pela pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), especialmente os contratos de transporte de alunos em razão da suspensão das aulas através do Decreto 2.261/2020, alterado pelo 2.262/2020.

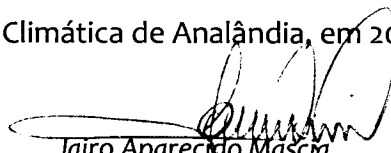
ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2020, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se

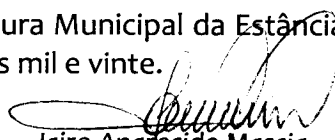
Publique-se

Cumpra-se

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 20 de abril de 2020.


Jairo Aparecido Mascia
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.


Jairo Aparecido Mascia
Prefeito Municipal